

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO NORCHEM

Avaliação Atuarial Anual
Prefeitura Municipal de Itaúna

Base: Fevereiro 1995

1995

5. RESERVAS MATEMÁTICAS E FUNDOS

5.1. As reservas matemáticas, em 28/02/95, estão divididas em 2 grupos, conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Aposent. por Tempo de	
Serviço/Idade/Especial	R\$ 2.480.537,82
Aposent. por Invalidez	R\$ 217.728,15
Total	R\$ 2.698.265,97

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

Iminentes	R\$ 5.323.858,70
Não Iminentes	R\$ 520.277,49
Total	R\$ 5.844.136,19

Total da Reserva Matemática R\$ 8.542.402,16

5.2. Fundos

Fundo de Oscilação de Riscos R\$ 28.538,00

As Reservas para os benefícios concedidos representam o valor atual das rendas mensais de aposentadoria que já estão sendo pagas.

As Reservas para os benefícios a conceder representam a diferença entre os valores atuais das rendas de aposentadorias a serem pagas e as receitas de contribuição a serem arrecadadas.

./..

Uma vez que foi instituída uma carência de 24 meses para a concessão das aposentadorias por tempo de serviço, idade ou especial, a única Reserva Matemática a ser consignada e constituída pelo Instituto Municipal de Previdência é de R\$.520.277,49, que corresponde à reserva para o grupo de segurados classificados como Não Iminentes; bem como o Fundo de Oscilação de Riscos de R\$.28.538,00, que corresponde à provisão para garantia dos benefícios estruturados no regime de Repartição.

As outras Reservas representam o Passivo Atuarial da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações do Município de Itaúna.

6. CONTRIBUIÇÃO PARA 1996 (Artigo 48 da Lei 2.865)

Para continuar formando as Reservas Matemáticas necessárias e suficientes, por si só, ao custeio dos benefícios previdenciários assegurados pelo IMP, haverá necessidade de contribuições conforme segue:

a) Segurados:

10% sobre o vencimento mensal ou provento mensal.

b) Município de Itaúna e órgãos empregadores integrantes do Sistema:

13,63% sobre a folha total de pagamento mensal.



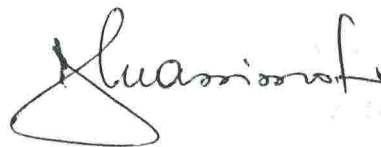
7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do IMP poderão ser arcadas diretamente pelo Município e órgãos empregadores integrantes do Sistema ou custeados através de contribuições adicionais, não podendo ultrapassar a 15% da receita de contribuições, ou seja, no máximo, 4,17% da folha total de pagamento mensal.

8. EM ANEXO

- . Estudo individual dos benefícios concedidos.
- . Estudo individual dos riscos iminentes.
- . Histogramas dos servidores ativos.

São Paulo, 16 de outubro de 1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA

Distr. por idade

